



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 228/2000.

***"INSTITUI VAGAS E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído à Estrutura de Cargos Funções e Salários dos Servidores Efetivos deste Município, ao Anexo I, Serviço Elementar de Apoio da Lei nº 106/97, mais 06 vagas para vigias e 05 vagas para motoristas.

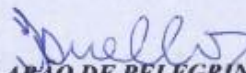
Art. 2º - A Estrutura de Cargos, Funções e Salários dos Servidores Efetivos, passará a contar com um total de 11 vagas para Vigias e 09 vagas para Motoristas.

Art. 3º - Ambos serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, suas Autarquias e Fundações, Lei nº 028/94, de 04 de Fevereiro de 1994.

Art. 4º - Os salários permanecerão de acordo com as Leis Municipais, obedecendo os critérios da Legislação Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão – TO., aos 15 de Junho de 2000.


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)